

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 17/2017 (48500.002359/2017-63)

Data: 29/6/2017

Objeto: **Contratação de serviços de motoristas para atender a demanda da ANEEL na região do Distrito Federal e Entorno.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 17/2017, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

CAROLINA FERREIRA SOARES
Pregoeira

Pergunta(s)

- 1) O preposto da CONTRATA ficará fixo junto a Administração da ANEEL cumprindo a carga horária de 40 horas semanais ou somente quando necessário?
- 2) A atual convenção coletiva determinou que os encargos sociais mínimos seja de 78,38%, as empresas que cotarem percentual inferior serão desclassificadas?
- 3) A convenção coletiva determinou que pago o valor de R\$180,00 a título de plano de saúde, as empresas que deixarem de cotar esse benefício serão desclassificadas?
- 4) Atualmente qual empresa presta esses serviços?

Resposta(s)

- 1) De acordo com o Anexo I, item 5.3.1.7, o Motorista Executivo, jornada de trabalho:
Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, entre 07 às 22 horas, mediante escala de serviços a ser definida conforme conveniência administrativa respeitada a jornada legal de trabalho, com carga semanal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
E ainda no Anexo I, item 5.3.3.7, o Supervisor, jornada de trabalho:
Os serviços deverão ser prestados de segunda a sexta-feira, das 07 às 22 horas, com jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas, compreendendo 01 (uma) ou 02 (duas) horas de intervalo para almoço, mediante escala de serviços a ser definida conforme conveniência administrativa.
Ou seja, o Preposto não possui jornada definida no Edital.
- 2) A ANEEL, não se vincula a valores ou índices da CCTs, conforme Acórdão n. 1033/2015-TCU-Plenário, porém pagará o valor cotado na planilha de custo.
- 3) Não. Desde que comprovada a exequibilidade do valor cotado para esse benefício.
- 4) WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME